



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL), REALIZOU-SE NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10H44MIN, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE, PERNAMBUCO, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PE - ESMAPE); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

DELIBERAÇÃO

Por deliberação, unânime, do egrégio Conselho da Magistratura, não haverá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado nos dias 04 (quatro), 11 (onze) e 18 (dezoito) de julho do corrente ano.

Recife, 20 de junho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 09 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na COMUNICAÇÃO INTERNA - 2681363 – DIRETORIA GERAL – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 08 de julho de 2024, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas/SGP. **Ref. Progressão Funcional**. Parecer opinativo, relativo aos servidores que cumpriram os requisitos para concessão da progressão funcional no mês de junho/2024. “ **R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR** ”.

Na COMUNICAÇÃO INTERNA – 2681391 – DIRETORIA GERAL – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 08 de julho de 2024, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas/SGP. **Ref. Progressão Funcional**. Parecer opinativo, relativos aos servidores que não cumpriram os requisitos para concessão de progressão funcional no mês de junho/2024. “ **R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR** ”.

Recife, 09 de julho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURATRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 10H44, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDÊNCIA EM****COMARCA DIVERSA DA JUDICANTE**

1-) **PARECER**, de 06 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Renato Zanco Bueno**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

2-) **PARECER**, de 06 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Rafael Burgarelli Mendonça Telles**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

3-) **PARECER**, de 06 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Mariana Flores Matos Paula**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000**, de 21 de maio de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito e Coordenadora da Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior. **ENCAMINHA** a Instrução de Serviço no âmbito da Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior – DCMI, sobre a organização das atividades internas da DCMI, visando a continuação de uma prestação de serviço de qualidade por aquela Diretoria, conforme documento em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a Instrução de Serviço, da lavra da Juíza de Direito e Coordenadora da Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**.

2-) **OFÍCIO - 2623079 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO**, de 27 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** a concessão de 14 (catorze) diárias internacionais, conforme já reconhecido e premiado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, a esse magistrado por meio do art. 4º, VII, do Ato nº 57/2020 (publicado no DJE nº 15/2020, do dia 22 de janeiro de 2020), a fim de possibilitar a sua participação no Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Administração Judiciária (sistemas comparados), na Geórgia (EUA), que ocorrerá entre os dias 02 a 13 de dezembro de 2024, instituído pelo Edital nº 07/2024, publicado na edição nº 96/2024 do DJE do dia 24 de maio de 2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir a solicitação, esclarecendo ao magistrado requerente que o mesmo poderá participar do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Administração Judiciária (sistemas comparados), sendo o caso as suas expensas”.**

3-) **OFÍCIO - 2646346 - ESCOLA JUDICIAL - DIRECAO GERAL**, de 11 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). **INFORMA** a participação dos servidores nas ações educacionais promovidas no mês de maio do corrente ano, decorrentes das convocações da Presidência deste Poder. **INFORMA** também que no período de 01 a 31 de maio de 2024, foram ofertadas 27 ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores(as), com 4.733 vagas disponibilizadas e 3.363 servidores(as) capacitados(as). Das 27 ações, 12 foram objetos de convocações da Presidência, com participação de caráter obrigatório, totalizando 3.273 vagas ofertadas e 2.486 servidores(as) capacitados(as). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

4-) **OFÍCIO nº 149/2024 | ESMape | DG**, de 10 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). **ENCAMINHA** Projeto que atualiza o Provimento nº 1, de 04 de abril de 2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que estabelece normas para participação de magistrados(as) e servidores(as) em ações educacionais promovidas pela ESMape. **INFORMA** que, apesar da vigência do mencionado Provimento, ainda é observado um elevado índice de abstenções de magistrados(as) e servidores(as). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.**

5-) **OFÍCIO - 2643473 – PAULISTA / 3ª V CRIM (1755873203)**, de 10 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** que seja feita gestão junto à Procuradoria Geral de Justiça, para designação de Promotor de Justiça para aquela Vara Criminal, nos termos expostos no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Procurador-Geral da Justiça de Pernambuco para a adoção de providências cabíveis no sentido de designar um promotor para a unidade reclamante, dentro, evidentemente, das suas possibilidades”.**

6-) **OFÍCIO - 2628058 - CGJ – CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL**, de 30 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar do Extrajudicial. **SOLICITA** fazer consignar em sua ficha funcional a designação para que possa exercer a fiscalização do correto recolhimento dos tributos no ambiente **ProtestoJud da Central Nacional dos Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto do Brasil – CENPROT**, conforme Ato nº 784, de 06 de maio de 2024, publicado no DJe Edição nº 84/2024, pag. 07/08, de 08 de maio de 2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / JABOATAO - V SUC REGI-1755632200**, de 05 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** fazer anotação em sua ficha funcional do curso **“ Propriedade Intelectual e Desafios das Novas Tecnologias”**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), por meio da Portaria nº 104/2024, realizada pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), durante o período de 16.05 a 04.06.2024, perfazendo um total de 20 horas-aulas, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **DECISÃO Num. 79383901**, de 27 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Jurema. **ENCAMINHA** decisão que revoga a Decisão ID nº 66854504, quando se averbou suspeito para julgar o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados, e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

9-) **OFÍCIO Num. 171729239**, de 28 de maio de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ENCAMINHA** decisão ID 170910181, prolatada nos autos da ação nº ..., para ciência da deliberação de expedição de alvará, por se tratar de quantia vultosa, de acordo com documento em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

10-) **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____/2024**, de 18 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Desembargador do TJPE. **APRESENTA**, para apreciação, Projeto de Resolução que dispõe sobre homenagem ao Des. João David de Souza Filho, após o seu falecimento, para além de relembrar os seus notórios feitos, propõe-se a expressar nossa opinião sobre o alcance da utilização de seu nome. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o projeto de Resolução apresentado pelo Exmº. Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

11-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DO FORO – 1650000000 / 1ª V SUCES REG PUB - 1650002201**, de 17 de junho de 2024, Exmª. Srª. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registro Públicos da Comarca da Capital. **SOLICITA** o deferimento para que seja procedida à anotação em sua ficha funcional da realização dos seguintes cursos: 1 - CURSO: Brasil sem Tráfico Humano - Órgão: CNJ - Carga horária: 40h/aula; 2 - CURSO: Protocolos de atuação do Judiciário para execução de políticas públicas em prisões - Órgão: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Carga horária: 40h/aula; CURSO: Metas Nacionais e Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - Órgão: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Carga horária: 20h/aula. Seguem os respectivos certificados anexos ao presente requerimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: PORTARIA

01-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 10 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA**, para ciência e apreciação, a Portaria nº 02/2024, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense a partir das 11h30 do dia 10/06/2024 no âmbito da Comarca de Serra Talhada/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 02/2024, da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-MAIL**, de 03 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 06 de junho de 2024 antes do término do expediente forense em virtude de participação no seminário **“Novas Tendências em Direito e Economia do Consumo”**, promovido pela ESMAPE, referido no ofício anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

2-) **OFÍCIO Nº 139/2024 | ESMAPE | DG**, de 15 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia **17 de junho de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 03”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

3-) **OFÍCIO Nº 138/2024 | ESMAPE | DG**, de 15 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia **17 de junho de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 03”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

4-) **OFÍCIO Nº 140/2024 | ESMAPE | DG**, de 15 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão de Araújo**, no dia **18 de junho de 2024, das 14h às 18h**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 03”**,

promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

5-) **OFÍCIO Nº 40/2024| ENFAM**, de 24 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques**, Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. **SOLICITA** a liberação da Magistrada **Michelle Oliveira Chagas Silva**, discente regular do Mestrado Profissional da ENFAM, no período de **10 a 12 de junho de 2024**, para participar das atividades concernentes a disciplina “**Sistema de Justiça e Pesquisa Empírica (SPE)**”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, por meio de seu programa de Pós-Graduação stricto sensu, que se realizará em Brasília. **RESSALTA** ainda que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo daquela Escola. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA -125000000, DO EXMO. SR. DES. PRSIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, sem ônus para TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

6-) **OFÍCIO Nº 151/2024| ESMAPE | DG**, de 03 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia **05 de julho de 2024, das 08h às 12h**, e nos dias **08 e 10 de julho de 2024, das 14h às 18h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 04**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

7-) **OFÍCIO Nº 150/2024| ESMAPE | DG**, de 03 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia **05 de julho de 2024, das 08h às 12h**, e nos dias **08 e 10 de julho de 2024, das 14h às 18h**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 04**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

8-) **OFÍCIO Nº 152/2024| ESMAPE | DG**, de 03 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão de Araújo** no dia **10 de julho de 2024, das 14h às 18h**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 04**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

9-) **OFÍCIO - 2643708 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - 5ª VARA CÍVEL**, de 10 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, seu afastamento presencial do expediente forense do dia **07.06.2024**, tendo em vista a sua participação como formador em evento promovido pela **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ – EJAP**, na Cidade de Macapá-Amapá, para proferir o curso “**JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO CONTEXTO DE HUMANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

10-) **OFÍCIO - 2648611 - 1ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**, de 12 de junho de 2024, do Exmº. Srª. Drª. **Ana Cristina de Freitas Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, seu afastamento presencial do expediente forense do dia **07.06.2024**, tendo em vista a sua participação como formadora em evento promovido pela **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ – EJAP**, na Cidade de Macapá-Amapá, para proferir o curso “**JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO CONTEXTO DE HUMANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

11-) **SOLICITAÇÃO**, de 18 de junho de 2024, da Exmª. Srª Drª. **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente nos dias **20 e 21 de junho de 2024**, para atender a convite da EJUD/MS (Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul) e da AMAMSUL (Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul), para participar como palestrante do **Congresso da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme ofício-convite, bilhetes aéreos e programação do evento, que remete em anexo. **INFORMA** que o tema da palestra será “**Uso ético da Inteligência Artificial no Poder Judiciário**”, e que leciona na ESMAPE. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000, DO EXMO. SR. DES. PRSIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, sem ônus para TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

- 1-) **DESPACHO Num. 170681124**, de 05 de junho de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 14^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento nos autos do Processo n. ..., de acordo com o art. 144, IV, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.
- 2-) **OFÍCIO Num. 173065528**, de 10 de junho de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** que se declarou impedida para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.
- 3-) **DECISÃO**, de 05 de junho de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Bezerros. **COMUNICA** que se declarou impedido para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao magistrado da 2^a Vara da Comarca de Bezerros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

- 1-) **OFÍCIO Num. 172131929**, de 30 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luciene Roberia Pontes de Lima**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe - Turno Manhã. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 2-) **OFÍCIO Num. 171333796**, de 23 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 3-) **OFÍCIO Num. 171342468**, de 23 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 4-) **OFÍCIO Num. 171694714**, de 27 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 5-) **OFÍCIO Num. 171330013**, de 23 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 6-) **OFÍCIO Num. 169694287**, de 07 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 7-) **OFÍCIO Num. 170310243**, de 13 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 8-) **OFÍCIO Num. 172454913**, de 04 de junho de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 9-) **OFÍCIO Num. 173109815**, de 11 de junho de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o

Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO - 2651989 - 21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO** , de 13 de junho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** , para os devidos fins de direito, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... , determinando, pois, sua remessa ao Juiz de Direito do 22º JEC desta Capital, na condição de substituto legal, conforme tabela de substituição automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLICIAIS MILITARES

1-) **OFÍCIO Num. 171658770** , de 27 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** , para conhecimento, Termo de Audiência não realizada, em razão da ausência da testemunha policial militar ... , Mat. ... , que, apesar de devidamente requisitada, não compareceu, trazendo prejuízo à instrução dos autos do Processo nº ... , sobretudo por se tratar de réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO:

Processo nº 000017/2024-8 CM . **Tipo de Processo:** CONSULTA (Consulta formulada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A ao Conselho para certificar se há respaldo legal para se declarar desimpedido para atuar plenamente nos feitos relativos a **Parte Consulente:** Exmº. Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **Comarca:** Recife. **“Considerando que o feito ainda se encontra em curso na esfera recursal, o Conselho, acolhendo, unanimemente, o voto do eminente relator, não vê como flexibilizar a regra de impedimento, devendo ficar mantido o impedimento por parte do magistrado, ao menos até o trânsito em julgado”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 0015/2024-4 CM . **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2641683/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 06/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MAIO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 06/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

Processo nº 0016/2024-6 CM . **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2641748/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 06-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MAIO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 06-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NOS DIAS 04 (QUATRO), 11 (ONZE) E 18 (DEZOITO) DE JULHO DO CORRENTE ANO.

ÀS 11H14, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 20 de junho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RESENHA DE JULGAMENTO
DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024, NA SALA DA VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H38, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

ORDEM: 001

RH NO PAD Nº 0000311-86.2023.2.00.0817

Recorrente: Francisco Gomes Ferreira.

Advogado: Flávio Henrique Leal Lima - OAB/PE nº 28.077.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, MANTENDO-SE A PENA DE SUSPENSÃO IMPOSTA”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

ORDEM: 002

RH NO PAD Nº 0000321-33.2023.2.00.0817

Recorrente: Francisco Gomes Ferreira.

Advogado: Flávio Henrique Leal Lima - OAB/PE nº 28.077.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE E DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, IMPROVEU-SE O RECURSO”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

ORDEM: 003

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000399-90.2024.2.00.0817–CGJ

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Recorrente:

Advogado: Israel Dourado Guerra Filho – OAB/PE 16.299.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, IMPROVEU-SE O RECURSO”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.